



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

EXMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO-PR

PROTOCOLO

Nº: 036/13

Data 13/02/13

Hora: 10:35

Visto: *Adejaír*

INDICAÇÃO

EMENTA: Alvarás de funcionamento

LUIZ CARLOS AMÂNCIO, Vereador que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais e em nome do povo de Cornélio Procópio, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Frederico Carlos de Carvalho Alves, que determine com a urgência que a situação requer, fiscalização rigorosa sobre estabelecimentos comerciais, bares principalmente, que porventura estejam funcionando sem Alvará de Licença.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação atende às reclamações de diversos comerciantes, devidamente legalizados e com Alvarás em vigor, que sentem-se prejudicados e com tratamento diferenciado perante a Lei, por atenderem à legislação enquanto outros podem estar funcionando irregularmente. A aplicação da legislação não prevê distinção ou exceções e foram criadas facilidades que permitem aos pequenos empreendedores o acesso à atividade formal. A ausência de autorização legal para funcionamento, via Alvarás, também implica em prejuízo à administração pois ocorre a ausência do recolhimento de tributos.

SALA DAS SESSÕES, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2013.

LUIZ CARLOS AMANCIO

Vereador